



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU

ESTABELECIMENTO: E.E. de 1º e 2º Gr. Prof. Acy
de Jesus Neves de Barros Pereira
MUNICÍPIO: Marabá-Pará

NOME: Dilamarque Capela Coelho
PAI: Evandro Pereira Coelho
MÃE: Maria José Capela Coelho

DATA DO NASCIMENTO: 07 / 11 / 69 NATURAL DE: Marabá ESTADO: Pará

O ALUNO FOI MATRICULADO NA 1ª SÉRIE DO 2º GRAU MEDIANTE

CONCLUSÃO DO 1º Grau EM Ananindeua / 19 86 NA ESCOLA E.E. de 1º Gr. Prof. Joaquim Viana
CIDADE ESTADO



	FORMAÇÃO GERAL												ARTIGO 7º					FORMAÇÃO ESPECIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	LING. PORT.	LIT. PORT. E BRAS.	LING. ESTRANG. Inglês	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA		ED. ARTÍSTICA	P. DE SAÚDE	ED. FÍSICA	ENS. RELIG.	ED. MOR. E CÍVICA		Desenho	Sociologia	Filosofia	Est. Regionais	Estatística	Téc. Redação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

CONSIDERANDO AS NOTAS OBTIDAS, O ALUNO FOI Aprovado
NA 3ª SÉRIE DA HABILITAÇÃO Aprofund. em Educ. Geral na área
de Ciências Humanas

SECRETARIA

Marabá

24 / 07 / 1992

Prof. M. do Soc. Milhomem Abade
DIRETOR
P. n.º 017/01 - DAPE/SEDEC

OBSERVAÇÕES: a) De acordo com o Regimento Escolar, "o aluno é considerado aprovado, quanto ao aproveitamento, obtendo a nota global 5 (cinco) em cada disciplina, área de estudos ou atividades, observando ainda o que dispõe quanto a frequência".

b) A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

c) A avaliação do aproveitamento será expressa em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

d) Serão realizadas 04 (quatro) avaliações bimestrais durante o ano letivo, às quais serão atribuídos os pesos 05 (seis) e 04 (quatro).

e) Será aprovado o aluno que alcançar a média final igual ou superior a 05 (cinco), resultante da média ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(1^a \text{ av.} + 2^a \text{ av.} + 3^a \text{ av.})}{3} \times 6 + 4^a \text{ av.} \times 4$$

10

f) O aluno que não alcançar a média de aprovação, será submetido a estudos de recuperação e será aprovado se obtiver média igual ou superior a 05 (cinco) de acordo com a seguinte fórmula:

$$NR = \frac{(1^a \text{ av.} + 2^a \text{ av.} + 3^a \text{ av.})}{3} \times 6 + REC \times 4$$

10

g) O aluno que, após a prova final, não obtiver a nota global mínima 5 (cinco); o máximo em duas disciplinas, área de estudo ou atividade, ficará sujeito a estudos de recuperação.

h) Ter-se-á como aprovado, quanto à assiduidade;
O aluno de frequência igual ou superior a 75% da respectiva disciplina, área de estudos ou disciplina, área de estudos ou atividades; o aluno de frequência inferior a 75% e superior a 50% que tenha tido aproveitamento superior a 80% da escala de notas; o aluno que não se encontre nas hipóteses das alíneas anteriores, mas tenha frequência igual ou superior a 50% sujeito a recuperação final, devendo, após esta, obter a nota global mínima 5 (cinco) por disciplina, área de estudo ou atividades.

i) Nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta escolar.

-j) -Dispensada de Educ. Física de acordo com a Lei nº 6503 de 13.12.77

Marabá-Pa 24

, de

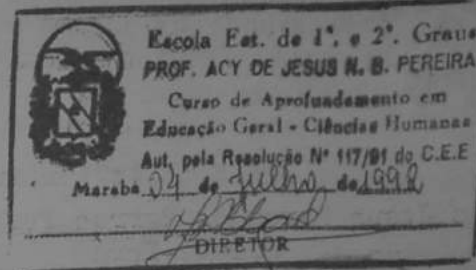
Julho

de 19 92

Prof. M.

DIRETOR

SECRETÁRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU

ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU "PROF. JOSE DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA"

ACROPOLIS DO INCRÁVEL, AMAPÁ

Endereco

7524

Enado

Município

Ato, Nº., data, órgão do Poder Público que autorizou o funcionamento do Estabelecimento

O Diretor: DA E.E. DE 1ª E 2ª GRAUS - RUA JOSE DE JESUS - JARDIM DOS REBEIS

Confere a: DILAMARQUE LAPTA MOSENGO

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: PARABÁ-PA Carteira de Identidade nº _____

Nascid em: 07 de NOVEMBRO de 1969 o presente CERTIFICADO por haver

Concluído em 28 de SETEMBRO de 1989. O CURSO DE APROFUNDAMENTO EDUCAÇÃO GERAL NA
(REA DE CIÊNCIAS HUMANAS)

Título profissional conferido: _____ em
virtude de sua aprovação em todas as matérias do referido curso, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos
aos portadores deste Título pelas Leis do país.

Secrétaire Répondant
M. J. M. Rodrigues Jardim

Habilitação <u>CIÊNCIAS HUMANAS</u>		
CONTEÚDOS		Carga Horária
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	390
	Língua Estrangeira Inglês	060
	História	360
	Geografia	360
	O.S.P.B.	030
	Matemática	210
	Ciências Físicas e Biológicas	-X-
		-X-
ARTIGO 7º	Educação Artística	030
	Educação Moral e Cívica	030
	Programa de Saúde	030
	Educação Física	X-X
	Ensino Religioso	-X-
PARTE DIVERSIFICADA	Física	060
	Química	060
	Biologia	060
	Sociologia	150
	Filosofia	150
	Desenho	060
	Estudos Regionais	060
	Estatística	060
	Técnica de Redação	060
	Total	2.250

ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO
117/91 C.E.E.-PA

CERTIFICADO EXPEDIDO

CONFORME:

Termo nº 209

Fls. 007 ... do Livro 001

Em 24 / 07 / 1992

[Assinatura]
Diretor Reg. nº



OBSERVAÇÃO: Dispensada de Educação Física de acordo com a Lei nº 6503 de 13.12.77.